



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
Rua João Roque da Silva, 349 - Centro - CEP 56.625-000 - Telefax (087) 3846-5149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.455/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 500 / 2021.

EMENTA: Institui como patrimônio cultural imaterial do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE as práticas, representações, expressões, conhecimentos, técnicas, instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais, ambos, associados a rapadura, nos termos dos artigos 43 e 62, I, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Estadual nº 16.426/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 62, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas como patrimônio cultural imaterial do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE as práticas, representações, expressões, conhecimentos, técnicas, instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais, ambos, associados a rapadura, com o objetivo de proteger e preservar a cultura da região, nos termos dos artigos 43 e 62, I, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Estadual nº 16.426/2018.

Art. 2º Através desta Lei resta garantido o direito de registro, revalidação de registro, salvaguarda e demais atos que possam reforçar o disposto no *caput*.

Art. 3º Tradicionalmente, no mês de outubro, há exatos 25 (vinte e cinco) anos, é celebrada a "Feira da Rapadura" do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 24 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO

Certifico que o Presente Documento Foi
Publicado, Nesta Data, Por Afixação
no Quadro de Avisos Desta Câmara,
Em 25/06/2021

Kelaine Danielle A. Souza
Secretária
Portaria: 003/2021

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado nesta data, por afixação, no quadro de aviso de prefeitura em 24/05/2021

Rosimere dos Santos Silva
Téc. Administrativo
Portaria 63/1994